



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.645, DE 20 DE AGOSTO DE 1986.

Dá nova redação ao § 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.640, de 08.08.86, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso XIV, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969, combinado com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.700, de 15.09.1972,

DECRETA:

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.640, de 08.08.1986, que trate do regime de plantões de estabelecimentos farmacêuticos no Distrito de Tarumã, neste município passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 2º - Fica fixada a seguinte escala de plantões:

a) JOÃO JAIME RIBEIRO PALMA

Avenida Ataliba Leonel nº 511

de 18.08.86 a 24.08.86; de 01.09.86 a 07.09.86;
de 15.09.86 a 21.09.86; de 29.09.86 a 05.10.86;
de 13.10.86 a 19.10.86; de 27.10.86 a 02.11.86;
de 10.11.86 a 16.11.86; de 24.11.86 a 30.11.86;
de 08.12.86 a 14.12.86; de 22.12.86 a 28.12.86.

b) JOSÉ ELISEO NETO

Rua Bellizária nº 491

de 25.08.86 a 31.08.86;
de 08.09.86 a 14.09.86; de 22.09.86 a 28.09.86;
de 09.10.86 a 12.10.86; de 20.10.86 a 26.10.86;
de 03.11.86 a 09.11.86; de 17.11.86 a 23.11.86;
de 01.12.86 a 07.12.86; de 15.12.86 a 21.12.86;
de 29.12.86 a 04.01.87.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando especialmente revogado o disposto no § 2º

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Assis

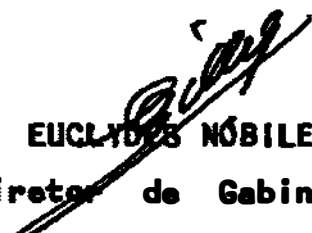
GABINETE DO PREFEITO.....Fls.02..

do artigo 4º, do Decreto Municipal nº1.640, de 08.08.1986.

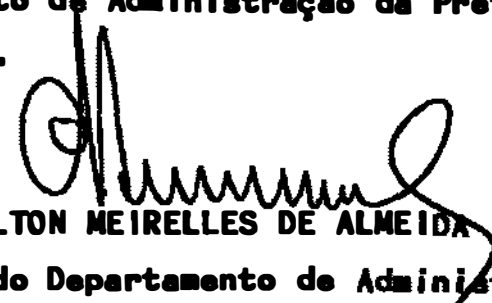
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1986.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 20 de agosto de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração